



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Vicente Licínio, 193 – Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro, estado RJ, CEP 20.270-340, inscrita no CNPJ sob nº 73.302.879/0001-08 neste ato representada pelo **DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**, residente e domiciliado na Barão de Iguatemi, 184/303 Praça da Bandeira, cidade de Rio de Janeiro/RJ, portador do CPF nº 607.696.457-04, RG 04822662-5 IFP-RJ, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020**, entre eles celebrado em data de 13/08/2020, referente ao Pregão: 42/2020 tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle externo de qualidade (mensal) em análises clínicas bem como avaliação dos resultados recebidos pelo Laboratório Municipal nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Coagulação, Imunologia, Imuno-hematologia, Velocidade de Hemossedimentação, Marcadores Cardíacos, Pesquisa de Sangue Oculto, Rotavírus, Dengue, Parasitologia, Urinálise e Educação Continuada, em atendimento a solicitação da VISA e de acordo com a Resolução SESA nº 368/2013**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e conforme solicitação através do E-mail enviado pela Secretaria de Saúde, acompanhado da manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **34/2020**, acrescentando o seguinte dispositivo:

a) promover a renovação do contrato prorrogando o prazo da vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de agosto de 2024 a 12 de agosto de 2025.

b) promover o reajuste do valor dos serviços em 4,060950% tomando por base o índice do INPC do período de agosto de 2023 a julho de 2024. Passando o valor mensal dos serviços de **R\$ 1.431,38 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)**, para **R\$ 1.489,50 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 17.874,00 (dezessete mil oitocentos e setenta e quatro reais)**, referente ao período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **12 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 12 de agosto de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES
PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE
QUALIDADE LTDA

LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO
Fiscal e Gestora do Contrato